



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 133/2024

Aditivo ao Contrato nº 133/2024, de 10.10.2024, **Dispensa de Licitação nº 549/2024**, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JORGE BENVENUTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 527.468.360-68, doravante denominado de **CONTRATANTE, METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede Rua Mathias Kirsten Filho, nº 13, Sala 01, Bairro Centro, Município Maratá, RS, CEP: 95.793-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.427.781/0001-68, neste ato representado pelo Sr. **IRAN DA ROSA FARINHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 1054949043, expedida por SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº nº 732.746.070-53, residente e domiciliada à Rua Taruma, nº 155, Loteamento Cantegrill, município de Viamão, RS, CEP: 94.400-000, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado este contrato, de comum acordo entre as partes, por mais 3 (três) meses, até o dia **10.07.2025**.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 10.04.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

IRAN DA ROSA FARINHA
METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA

Séfora Ester Freschi
OAB/RS 95.698 – Assessora Jurídica